Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.350/89.
"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber / que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado à conceder á Senhora Santa Carpanini Mendes, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, por sobre a Sepultura nº 112 da Quadra AA-3, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu Esposo Nelson Soares Mendes , 01(uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo isento dos Emolumentos previstos em lei;

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 19 de outubro de 1989.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19 de outubro de 1989.

ARNALDO ZAHR
C.DEPARTº ADM.